

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. EDIO LOPES)

Requer a realização de reunião de audiência pública com a finalidade de debater a construção de hidrelétricas na Região Norte do país.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão de Minas e Energia com a finalidade de debater a construção de hidrelétricas na Região Norte do país.

Solicitamos que sejam convidadas a participarem do evento as autoridades representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- Ministério de Minas e Energia (MME);
- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Empresa de Pesquisa Energética (EPE);
- Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edio Lopes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213518934000>



* C D 2 1 3 5 1 8 9 3 4 0 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A construção de grandes hidrelétricas foi, durante as décadas de 60 até 90, o principal motor que impulsionou o crescimento da capacidade de geração elétrica brasileira. Furnas, Três Marias, Paulo Afonso, Sobradinho e Itaipu são apenas alguns da extensa lista de empreendimentos implantados nesse período, responsáveis por garantir o fornecimento da energia necessária à expansão da indústria e ao desenvolvimento das cidades, com a vantagem de serem baseadas em uma das matrizes energéticas mais limpas existentes até os dias de hoje.

A partir da década de 90, observou-se a mudança de foco dos grandes empreendimentos hidroelétricos. O governo voltou sua atenção para os empreendimentos de menor porte, como as pequenas centrais hidrelétricas (PCH), e para as termelétricas.

Em nosso entendimento, o incentivo às PCH é acertado. Entretanto, dado o reduzido porte dessas operações, tais empreendimentos são incapazes de atender a todo o crescimento da demanda energética nacional. Nesse ponto, causa-nos estranheza a opção por suprir essa lacuna com termelétricas, em detrimento de outras hidrelétricas de maior porte. Por um lado, há enorme potencial hidráulico ainda não explorado em nosso país. Por outro, é de amplo conhecimento serem as termelétricas, em particular as movidas a combustíveis fósseis, as opções mais dispendiosas e poluidoras.

Nesse contexto, chama atenção o potencial hidráulico da Região Norte de nosso país. Segundo o Sistema de Informações do Potencial Hidrelétrico Brasileiro (SIPOT), desenvolvido pela Eletrobrás, da totalidade do potencial hidráulico brasileiro, estimado em 246 GW, 98,5 GW estão concentrados na Região Norte, o que equivale a 40% do potencial nacional. Ademais, apenas 1/3 desse potencial é aproveitado nos dias de hoje.

Sabemos que há certa dificuldade em viabilizar projetos de grande porte, especialmente na região amazônica. A título de ilustração, em 2016, o Ibama oficializou o arquivamento da licença ambiental da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós, uma das maiores previstas para a região norte, com capacidade de 6,1 GW.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edio Lopes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213518934000>



* C D 2 1 3 5 1 8 9 3 4 0 0 0

Em vista de todos esses fatos, entendemos ser de suma importância a realização de audiência pública nesta Comissão de Minas e Energia para que possamos reunir os principais especialistas no assunto e discutir os benefícios e entraves à implantação de usinas hidrelétricas na Região Norte do Brasil. Por essa razão, conclamo os nobres Deputados a votarem favoravelmente à aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado EDIO LOPES



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edio Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213518934000>



* C D 2 1 3 5 1 8 9 3 4 0 0 0 *